



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Jambéiro, 31 de agosto de 2026.

CONVOCAÇÃO/2026

Prezados Senhores e Senhoras

Ementa: Audiência Pública

Eu, Aldemar Machado Mendes Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Jambéiro, juntamente com o presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade, Sr. Eder Fernando Santos, venho **CONVOCAR** a Audiência Pública que será realizada no dia 02/09/2026, às 18h30, na Câmara Municipal de Jambéiro, situada à Rodovia João do Amaral Gurgel, nº 587, Centro, Jambéiro/SP, para discussão dos projetos referidos abaixo:

PROJETO DE LEI 44 DE 26 DE AGOSTO DE 2026 – Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual – PPA na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2026.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2026_2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2026, com seus devidos anexos.

Art. 2º – Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, e criação no orçamento vigente sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Crédito Aberto

Órgão:	09	SEC MUN DE AGRO, INDUSTRIA, COM E DESENVOLVIMENTO		
Unidade Executora:	09.001	SETOR DE AGROP, IND, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO		
Função	11	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA		
Sub- Função	608	Promoção da Produção Agropecuária		
Atividade	2.058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AO INCENTIVO À PRODUÇÃO RURAL E AGROPECUÁRIA		
Recurso	01.110	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	12.000,0



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

		PESSOA JURIDICA	0
--	--	-----------------	---

Art. 3º – O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, nos termos dos artigos 42 e 43 da lei 4.320/64.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procedera a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º – Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 5º – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

=====

PROJETO DE LEI NÚMERO 45 DE 26 DE AGOSTO DE 2026 – Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual – PPA na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2026.

ARIES MARIOTO FERREIRA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2026_2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2026, com seus devidos anexos.

Art. 2º – Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Crédito Aberto

Orgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO
Unidade Executora:	08.04	SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Função	25	ENERGIA
Sub- Função	752	ENERGIA ELÉTRICA



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto	1.043	Emenda de Vereador - Extensão de Rede Secundária de Iluminação Pública - Bairro do Tapanhão - Estrada Municipal Ludgero Carvalho de Moura		
Recurso	08.804.002	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	61.492,00
Recurso	01.110	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	124.616,13

Anulação de dotação

Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO		
Unidade Executora:	08.002	S.E.R.M. E OFICINAS		
Função	26	TRANSPORTE		
Sub- Função	782	Transporte Rodoviário		
Atividade	2.075	Emenda Impositiva de Vereador - Cascalhamento de Estradas		
Recurso	08.804.000	3.3.90.30.00	Material De Consumo	61.492,00

Art. 3º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e de anulação total de dotação do orçamento vigente, nos termos dos incisos II e III do artigo 43 da Lei 4.320/1.964.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procedera a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALDEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO

- PRESIDENTE DA CÂMARA -

EDER FERNANDO SANTOS

- PRESIDENTE -

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE